

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TAVARES NET EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 33.774.086/0001-99, e Inscrição Estadual nº 15.646.959-6, com sede na Rua O de Almeida, nº 118, Sala B, Bairro: Campina, CEP.: 66.017-050, Belém/PA, através de seu representante legal o Sr. Rafael Diego Farias de Tavares, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4724156 SSP/PA e CPF nº 771.824.802-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 07/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	TONER TN1060 HL1112	UNID	406	R\$ 62,98	R\$ 25.569,88
2	TONER TN720 DCP -8152DN	UNID	408	R\$ 189,75	R\$ 77.418,00
3	TONER TN410 7065	UNID	52	R\$ 144,21	R\$ 7.498,92
4	TONER TN3442 HL-L5202DW	UNID	87	R\$ 134,09	R\$ 11.665,83
5	TINTA/REFIL 664 L375	UNID	2.120	R\$ 33,73	R\$ 71.507,60
6	TINTA/REFIL 544 L3150	UNID	1.690	R\$ 39,13	R\$ 66.129,70
7	TONER 45807129 ES5112	UNID	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00
8	TONER CE285A M1132 MFP	UNID	360	R\$ 79,98	R\$ 28.792,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

9	CARTUCHO 122 D3050	UNID	610	R\$ 59,50	R\$ 36.295,00
10	TONER D105L SCX-4623F	UNID	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
11	TONER D204L M3375	UNID	166	R\$ 168,24	R\$ 27.927,84
12	TONER D101S 2165	UNID	313	R\$ 120,17	R\$ 37.613,21
TOTAL					R\$ 420.118,78

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muaná/PA, 17 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES

TAVARES NET EIRELI ME
CNPJ n.º 33.774.086/0001-99
Rafael Diego Farias de Tavares
CPF nº 771.824.802-04